

RESOLUÇÃO N° 013/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado **13.039.919-3** em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual 6.174/70, para apurar a fuga dos presos RICARDO CARVALHO LOPES, prontuário 93.952, ARNALDO BRUNO FELIPE, prontuário 1.143, EWERTON ENDRIO DE MORA, prontuário 86.087 e JADER SANTOS DA CRUZ, prontuário 1.158, ocorrida por volta das 2h40m, no dia 20 de dezembro de 2013, na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – II e demais fatos constantes no protocolo acima citado.

II – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro** - RG 770.901-1, **Celso Roberto Cognialli** – RG 3.521.106-3 e **Fineio Vieira de Souza** – RG 4.632.119-7, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Walter José Zelinski** – RG. 2.063.177-5 como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.